

GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
PODER EXECUTIVO

PORTARIA N.º 129 /2019- A

DE 10 DE MAIO DE 2019.

**PRORROGA LICENÇA MATERNIDADE E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Tucumã, Sr. **ADELAR PELEGRINI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o ordenamento emanado da Lei Orgânica Municipal, e da Lei Municipal nº 416/2010,


RESOLVE:

Art. 1.º Fica prorrogado por 60 (Sessenta dias), a partir de 10/05/2019, o prazo da Licença Maternidade conferido à servidora **RENATA PAIXÃO SOUSA**, Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, concedida através da Portaria nº 57, de 30 de Janeiro de 2019, em decorrência da inclusão no Programa Pró-Mulher, mediante Requerimento apresentado pela servidora.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3.º. Registre-se. Publique-se. Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tucumã (PA), 10 de Maio de 2019.


ADELAR PELEGRINI
Prefeito Municipal

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Tucumã, em
10/05/2019.


Secretario de Administração e Planejamento